



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente

Órgão / Entidade		CNPJ	
Associação Coruja Golfe Clube		30.625.097/0001-99	
Endereço			
Avenida Gualicho, 17, Monterrey			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.293.704	(11) 99225-2325
E-mail Institucional			
contato@projetocorujinha.com.br			
Conta-Corrente Municipal	Banco	Agência	Praça Pagamento
Não se Aplica.	N.A	N.A	N.A
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
João Adolfo da Costa Lima			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
4.617.912-4	SSP/SP	NÃO 943.654.908.34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Oscar Pereira da Silva, 102, Itaim Bibi			
Cidade	UF	CEP	
São Paulo	SP	04534-020	
E-mail Pessoal			Telefone
jacl@newco.com.br			(11) 97526-4271

[Handwritten signature]



Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE



1.3 - Responsável Técnico do Projeto		
Nome do Responsável Técnico do Projeto		Cargo/Função
Pedro da Costa Lima		Coord. Técnico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
33.055.867-5	SSP/SP	379.041.258-97
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua da Mata, nº 129, Apartamento 21, Itaim Bibi		
Cidade		UF
São Paulo/SP,		SP
E-mail Pessoal		CEP
ppcostalima@hotmail.com		45.310-20
		Telefone
		(11) 9922-52325

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
2.1 - Título do Projeto:	2.2 - Período de Execução
Projeto Corujinha Golfe - Continuação 2024	Início: 01/02/2024 Término: 01/02/2025
2.3 - Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento	
Desporto educacional que faz uso do esporte como ferramenta para educação integral de crianças e adolescentes formalmente matriculados no ensino público.	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA: <u>150</u> usuários VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO: R\$ _____ (tantos reais). NÃO SE APLICA VALOR ANUAL PREVISTO: R\$ _____ (tantos reais)



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



NÃO SE APLICA

2.4 – Justificativa

Indicar o(s) motivo(s) que justificam a proposta apresentada.

Atualmente no Brasil, a grande parte das atividades proporcionadas no segmento esportivo é de caráter pontual, eventos na sua maioria de esporte de rendimento e espetáculo, que pouco contribui para formação do hábito para prática de atividades esportivas e físicas, para o estabelecimento de uma cultura esportiva, para o desenvolvimento de uma cultura corporal e muito menos da valorização do esporte como ferramenta na formação de valores humanos para cidadania.

O esporte tem se mostrado um fenômeno universalmente crescente e economicamente em expansão. Aspectos como esses motivam pesquisas, de maneira tal que atualmente tem se tornado bastante comum o desenvolvimento de modelos de análises voltados à compreensão das especificidades do esporte moderno, distinguindo-o dos jogos e das formas ancestrais de competição física que estes esportes assumiram.

Sendo o esporte a ação e representação do comportamento sócio-político e também, uma das mais importantes expressões culturais, entrou definitivamente na pauta das exigências educacionais-culturais, sociais, políticas e econômicas da promoção humana e do desenvolvimento das sociedades contemporâneas.

Em se tratando da promoção das atividades esportivas na categoria golfe, a Associação Coruja Golfe é uma das poucas Organização da Sociedade Civil, voltado para atender a demanda esportiva da comunidade e da região, desta forma, se pretende com o Projeto Coruja Golfe Clube, proporcionar uma ação continuada e sistematizada na área esportiva, que possibilite o acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal para os industriários, seus familiares e a comunidade em torno da região do Monterrey. Com o mesmo busca a uniformidade das ações desenvolvidas em todo o território brasileiro, passa ter impactos a nível local e nacional, prestando serviços à sociedade com excelência e elevado padrão de qualidade.

Nesse sentido o Projeto Corujinha Golfe, que promove o desporto educacional através do uso do esporte como ferramenta para educação integral de crianças e adolescentes formalmente matriculados no ensino público e nos termos descritos na Lei nº 13.019/14, a proponente solicita que seja firmado o Termo de Colaboração, com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público, na oferta gratuita para 50 vagas para os alunos matriculados na rede pública de ensino de Louveira. Considerando que a proposta ofertada para administração pública não envolve a transferência de recursos financeiros e serão custeadas pela Associação Coruja Golfe Clube.

Handwritten signature



Lei de
Educação nº 9.394/96

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



2.5 – Diagnóstico da Realidade

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento/colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

Trata-se o objeto da proposta visa ofertar acesso ao golfe, como esporte diferenciado e gratuito, para crianças e adolescentes da rede, considerando que as Escolas Públicas da região identificaram como dimensão problema o acesso e permanência na escola, apresentando como principais problemas: 1) índices de faltas dos alunos e evasão; 2) falta de estímulo à aprendizagem e desmotivação dos alunos; 3) grande número de alunos com defasagem de aprendizagem; 4) falta de interesse comprometido colaboração dos pais. 5) Violência contra as crianças e os adolescentes. Dessa forma identificou como principal problema a dificuldade de crianças e adolescentes de maior risco social em praticar esporte educacional no tempo ocioso.

2.6 – Metodologia

Descrever a metodologia empregada, identificando as fontes de informação e os procedimentos adotados para coleta e análise.

METODOLOGIA:

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

Nossa Metodologia de Ensino está baseada no Plano Esportivo da Confederação Brasileira de Golfe. Atendendo aos princípios do Esporte Educacional, desenvolvemos os aspectos motor, cognitivo e afetivo, além dos aspectos técnico e ético do Golfe, e priorizamos o atendimento gratuito e amplo as crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino, através de ação de inclusão desportiva continuada. Baseados nesses princípios, desenvolvemos as aulas com a seguinte organização: aquecimento e retomada do conteúdo da aula anterior; mobilidade corporal, priorizando a bilateralidade dos movimentos, pois o Golfe é um esporte unilateral; exercícios técnicos / jogos em campo; alongamento.

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

As atividades desenvolvidas nessa proposta obedecerão ao limite de 150 vagas, para crianças, adolescentes e jovens para ambos os sexos, na modalidade esportiva do Golfe. O critério de seleção dos participantes será calcado na inscrição gratuita, de qualquer aluno, regularmente matriculado em instituição de ensino de qualquer sistema e no preenchimento das vagas existente, dentro do limite de



Lei de
Educação nº 9.394/96

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

turno/horário/modalidade - golfe, sem nenhuma restrição de acesso, para crianças e adolescentes com deficiência (física, mental ou intelectual), desde que a deficiência não seja uma limitação para a prática do esporte e, preferencialmente, na situação de vulnerabilidade social. As vagas do projeto para alunos oriundos de escolas públicas serão prioritárias, de acordo com o disposto no art. 4º e 17 do Decreto nº 6.180/2007.

ACESSIBILIDADE:

Há de se ressaltar que o esporte, em qualquer modalidade, é uma atividade que favorece e garante a acessibilidade para todos os cidadãos, especialmente para aqueles destinados a este público, conforme disposto no art. 4º e 17 do Decreto nº 6.180/2007 - M.

PROGRAMAÇÃO:

As aulas são realizadas em grupo, com duração de 1 hora, oferecidas aos alunos matriculados em escolas públicas, com o objetivo de proporcionar a prática do esporte e a inclusão social.

12



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



turma/horário/modalidade - golfe, sem nenhuma restrição, abertas, inclusive, aos praticantes com deficiências (física, mental ou intelectual), desde que enquadrados na(s) faixa(s) etária(s) estabelecida(s), e, preferencialmente, na situação de vulnerabilidade social do candidato. A proponente reserva 100% das vagas do projeto para alunos oriundos de escolas públicas, percentual superior ao que determina o inciso I do art. 4º e 17 do Decreto nº 6.180/2007.

ACESSIBILIDADE:

Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que favorecerá e garantirá a acessibilidade às pessoas com deficiência; com corrimão, rampas ou vagas destinadas a este público, - PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto nº 6.180/2007 - ME que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

PROGRAMAÇÃO:

As aulas são realizadas no contra turno escolar durante a semana, de acordo com o quadro de horários oferecido (Grade de Programação), que abordam aspectos motores, cognitivos e conteúdos técnico-esportivos, além de valores de condutas e interação social.

As aulas são ministradas por Instrutores de Golfe e por Professores de Educação Física, capacitados em Golfe. Os Grupos de Treinamentos do Projeto Corujinha possuem diferentes níveis técnicos divididos em Fase 1- Iniciantes, Fase 2 - Intermediários e Fase 3 - Avançados. Esse entendimento é importante para que se compreenda o tipo de atividade diferenciada que é oferecida a cada Grupo:

As aulas de apoio acadêmico são realizadas na sede da Associação Coruja Golfe Clube, pelo professor de ensino básico utilizando o material acadêmico fornecido pelas escolas. Como temos um acompanhamento do desempenho dos alunos, orientamos os alunos que apresentem dificuldade a fazer o reforço escolar após as aulas de golfe. O Projeto contará com um profissional de psicologia para acompanhamentos dos beneficiários.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

O objeto do projeto será executado pela proponente - Associação Coruja Golfe Clube, sob a responsabilidade do seu presidente Sr. João Adolfo da Costa Lima, que possui experiência comprovada em gestão administrativa que contará com uma equipe coordenada por profissionais do esporte, contratados via edital de chamamento público.

[Handwritten signature]



Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE



Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE DE PROFISSIONAIS:

Incluirá o processo com edital de chamamento público ou solicitação para cotação prévia de preços, contendo os itens I e II do artigo 53 e item I do art. 55 da Port. 269/18. Para alcançar seus objetivos, a Coordenação Geral do Projeto prevê a atuação de uma equipe de profissionais coordenada pelo gestor de projeto, Pepê (Pedro da Costa Lima), golfista, profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo educacionais que atuará como responsável pelo planejamento, organização, direção, execução, cumprimento dos cronogramas, e demais atividades necessárias para a execução do Projeto Corujinha Golfe. A equipe contará com uma Coordenação Pedagógica, Professores de Educação Física, inscritos no CREF, Psicólogo, Instrutores de Golfe (Estagiário de Educação Física) e Coordenação Administrativa, Auxiliar Administrativos, Contador entre outros.

2.7 – Objetivo Geral

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade da modalidade golfe, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social. Promover a saúde, o bem-estar e a integração da comunidade atendida pelo projeto.

2.8 – Objetivos Específicos

Devem ser apresentadas ações específicas que, uma vez executadas, culminam com o alcance do objetivo geral. É a diretriz para a elaboração da metodologia e das atividades a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho visando atender o objetivo geral.

Ofertar 150 vagas para aulas de golfe, como prática esportiva educacional estimulando, crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para seu desenvolvimento integral.

Formalizar parceria com Secretaria Municipal de Ensino de Louveira, dispondo de 30 vagas para aulas de golfe, para os alunos matriculados nas unidades escolares de ensino: Angelo Argenton Filho, e/ou CEIL Bairro, e/ou CEIL Bairro, e/ou EMEB Frederico Pagotto, e/ou EMEF José Pereira Dutra.



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2.9 – Público Alvo

Perfil da População Atendida	Critérios de Seleção	Formas de Acesso Obs.: Admite-se múltipla marcação
- Crianças de 6 a 11 anos Feminino/Masculino - Adolescentes de 12 a 18 anos Feminino/Masculino	a) Estudantes da Rede Pública de ensino; b) Crianças e adolescentes; c) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos desportivo, incluindo a área rural; e) Pessoas com deficiência;	- Procura espontânea (X) Encaminhamentos da rede de ensino de Louveira. - Encaminhamentos de outras políticas setoriais - Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Nº DE ATENDIDOS	DIVISÃO POR GRUPO	CRONOGRAMA	
					DURAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Aula de Golfe	Professores	150	15/turma	50min	Semanal
2	Capacitar dos Professores de golfe para atuar no projeto.	Coord. Técnico	5	1 Grupo	1 Dia	Semestral
3	Reunião Pais	Coord. Pedagógico	60	1 Grupo	50min	Bimestral
4	Festival de Desporto Educacional	Coordenadores	150	2 Grupos	1 Dia	Semestral
8	Pesquisa Satisfação	Coordenadores	150	Grupos	2 Dias	Semestral



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	Contribuir com o desempenho comportamental dos beneficiados, por meio do desenvolvimento de valores do Golfe como disciplina, organização, paciência e respeito.	Melhoria do desempenho comportamental dos beneficiados.	Pesquisa com os pais.
2	Fomentar a adoção de práticas saudáveis para o desenvolvimento integral da criança: motor, cognitivo e socioafetivo.	Desempenho durante as aulas de Golfe.	Relatórios das atividades desenvolvidas.
3	Melhorar em 5% um dos fundamentos da modalidade golfe.	Melhoria de um dos fundamentos referente a modalidade golfe pelos beneficiários do projeto.	Melhoria de um dos fundamentos referente a modalidade golfe pelos beneficiários do projeto.

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Campo de golfe com 44.000m ² ou 4 hectares	1	Aulas e treinos de golfe.
2	Driving range coberto,	1	Aulas e treinos de golfe.
3	Casa de Tacos	1	Estoque de equipamentos de golfe.
4	Banheiros/Vestiários	4	Higiene
5	Espaço para reforço alimentar	1	Refeição
6	Salas para reuniões	2	Palestras



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



6. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
1	Coordenador Técnico	PJ	30/h	N.A	Gestão técnica e administrativa
2	Coordenador Pedagógico/Psicóloga	PJ	40/h	N.A	Gestão das atividades pedagógicas
3	Professor de Golfe	PJ	30/h/M	N.A	Ministrar aulas
4	Estagiário Educação Física	CTD	30/h	N.A	Apoio aos professores de golfe.

Obs.: Não se Aplica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - DESPESAS				
Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO ANUAL RECURSO MUNICIPAL	CUSTO ANUAL RECURSO ESTADUAL	TOTAL ANUAL
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	N.A	N.A	N.A
2	Medicamentos	N.A	N.A	N.A
3	Gêneros Alimentícios	N.A	N.A	N.A
4	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	N.A	N.A	N.A
5	Outros Serviços de Terceiros	N.A	N.A	N.A
	TOTAL GERAL	N.A	N.A	N.A

Obs.: Não se Aplica.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

7.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL

Nº	TIPO DE DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
2	Medicamentos	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
3	Material Médico e Hospitalar (*)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
4	Gêneros Alimentícios	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
6	Serviços Médicos (*)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
7	Outros Serviços de Terceiros	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
8	Locação de Imóveis	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
9	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
10	Combustível	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
11	Outras Despesas (Detalhar essas despesas)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
	TOTAL GERAL	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A

Obs.: Não se Aplica.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



7.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL

Nº	TIPO DE DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
2	Medicamentos	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
3	Material Médico e Hospitalar (*)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
4	Gêneros Alimentícios	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
6	Serviços Médicos (*)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
7	Outros Serviços de Terceiros	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
8	Locação de Imóveis	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
9	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
10	Combustível	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
11	Outras Despesas (Detalhar essas despesas)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
	TOTAL GERAL	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A

Obs.: Não se Aplica.



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



7.3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO ESTADUAL

Nº	TIPO DE DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
2	Medicamentos	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
3	Material Médico e Hospitalar (*)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
4	Gêneros Alimentícios	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
6	Serviços Médicos (*)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
7	Outros Serviços de Terceiros	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
8	Locação de Imóveis	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
9	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
10	Combustível	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
11	Outras Despesas (Detalhar essas despesas)	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
	TOTAL GERAL	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Lei de
Incentivos ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DESEMBOLSO - RECURSO ESTADUAL

2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

7.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECURSO ESTADUAL

Nº	TIPO DE DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
2	Medicamentos	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
3	Material Médico e Hospitalar (*)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
4	Gêneros Alimentícios	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
6	Serviços Médicos (*)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
7	Outros Serviços de Terceiros	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
8	Locação de Imóveis	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
9	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
10	Combustível	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
11	Outras Despesas (Detalhar essas despesas)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	TOTAL GERAL	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



8. DECLARAÇÃO

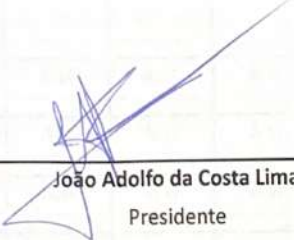
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

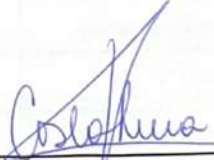
Pede deferimento.

Louveira, 28 de Janeiro de 2025.

Representante Legal:

Responsável Técnico do Projeto:


João Adolfo da Costa Lima
Presidente


Pedro da Costa Lima
Coordenador Técnico

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação:

Louveira, 28 de Janeiro de 2025.

Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 28 de Janeiro de 2025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal de Louveira